



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2019-SEMED

PROCESSO Nº 045/2021 - SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY QUE ENTRE SI CELEBRAM, LEONILDES DE JESUS CHAGAS, (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANNINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº9, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **LEONILDES DE JESUS CHAGAS**, brasileira, divorciada, portador do RG 1513862 SSP/PA e CPF nº 124.344.932-20, residente e domiciliada na Rua Parabor nº 527, entre rua vermelha e rua Tiradentes, Bairro Guanabara, CEP: 670.000-00 Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**, acordam entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **010/2019 - SEMED**, com base no artigo 57, II da lei 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **010/2019-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY**.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos 177 (cento e setenta e sete) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2021, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 010/2019 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 1212200222044

Natureza da despesa: 339036

Sub elemento de Despesa: 339036140000

Fonte 11110000

Valor Mensal R\$ 2.954,46 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 15 de fevereiro de 2021

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

LEONILDES DE JESUS CHAGAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

CPF

802.558-762-20

2º NOME

CPF

817.476.162-49